



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 639/2020

Boa Vista - PB, 02 de março de 2020

ALTERA DISPOSITIVO DE LEI Nº 455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA LEI Nº 340 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O símbolo AE-2 e AE-3 do anexo I, constante do Art. 1º, da Lei nº 470/2014 que alterou a Lei nº 455/2014, modificado posteriormente pela Lei nº 475/2015, e alterada ainda pela Lei nº 515/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	PORTE	QUANT.	CAPACIDADE	GRATIFICAÇÃO
AE-2	Administrador Escolar Adjunto	II	04	Até 299 alunos	400,00
AE-3	Administrador Escolar	III	04	Até 299 alunos	600,00

Art. 2º – O símbolo CE e CF do anexo II, constante do Art. 1º, da Lei nº 470/2014 que alterou o art. 2º da Lei nº 455/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CE	Coordenador Pedagógico	07	1.300,00
CF	Coordenador Educacional	07	1.300,00

Art. 3º – Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e passa a compor o Anexo Único da Lei nº 340/2009 os Cargos de Provimento em Comissão abaixo especificados, com suas respectivas simbologias e vencimentos:

CARGOS DE PROVIMENTOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CC-3	DIVISÃO DE TRANSPORTE	01	1.260,00
CC-3	DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA	01	1.260,00

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de Março de 2020.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO